



CHAMADA DE PROJETOS 09/2010

Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado do Paraná, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os pesquisadores das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IES), a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

1. INTRODUÇÃO

A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados é fundamental para que a produção de conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico sejam ampliados e fortalecidos no contexto estadual de C, T & I.

Cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada de Projetos, suporte financeiro para o fortalecimento da produção científica necessária à elevação social, econômica, tecnológica e cultural do Paraná.

A presente ação de financiamento, *Bolsa de Produtividade em Pesquisa*, está sendo implementada em consonância com as atuais diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Paraná (SETI/PR), como parte do "Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual", que visa, diretamente, a melhoria da qualificação dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* no Estado e, indiretamente, a consolidação de grupos de pesquisa sediados no Estado do Paraná e a qualificação de todo o sistema público estadual de ensino superior.

2. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo financiar, por meio da concessão de cotas mensais, com duração de 12 (doze) meses, bolsas de produtividade em pesquisa a pesquisadores do Estado do Paraná de alta produtividade e de reconhecida liderança na sua área, que sejam responsáveis por redes ou projetos de pesquisa de alta relevância para a política estadual de C,T,&I que atuam na pós-graduação *stricto sensu* e que não possuam bolsa equivalente de outras agências de fomento.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica e tecnológica no Estado do Paraná;
- b) promover condições estimulantes ao desenvolvimento de pesquisa por grupos de pesquisa vinculados aos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* do Paraná;
- c) estimular e ampliar a produção científico-acadêmica no Estado;
- d) incentivar atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse do Estado, que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O candidato a bolsista de produtividade em pesquisa da Fundação Araucária deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter o título de Doutor.
- 3.2. Ter vínculo efetivo e permanente com Instituição Pública Estadual de Ensino Superior do Paraná (IEES) que garanta as condições mínimas de apoio e infra-estrutura para realização da proposta apresentada.
- 3.3. Estar envolvido com atividade de pesquisa, como coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa de interesse científico e/ou tecnológico do Estado do Paraná, em vigor na data de encerramento de submissão de propostas à presente Chamada e que seja reconhecido pela Instituição com a qual o proponente se vincula.

- 3.4. Ter produção científica e/ou tecnológica independente, regular, de qualidade e de relevância, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.5. Participar de grupo de pesquisa cadastrado junto ao CNPq e certificado pela Instituição com que mantém vínculo.
- 3.6. Ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos classificados como Qualis A ou Qualis B3, B2, B1 da CAPES/MEC na área de conhecimento, no período de 2006 a 2010, ou, alternativamente, ter atuado em atividades de desenvolvimento tecnológico, no período de 2006 a 2010, devidamente documentadas, através da participação em pelo menos 5 (cinco) dos seguintes itens: patentes, cultivares, modelos de utilidade, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia ou de serviços tecnológicos com empresas, laudos ou pareceres técnicos e consultorias de cunho tecnológico prestados ou desenvolvidos pelo proponente.
- 3.7. Estar vinculado como docente em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Instituição ou no qual a Instituição participa como Instituição associada ou, se a universidade não possuir um programa na área de atuação do candidato, em programa de outra instituição pública do País.
- 3.8. Ter orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) e de alunos de iniciação científica; no mínimo, ter concluído a orientação de 2 (duas) Dissertação e/ou Tese (no período de 2006 a 2010) e a orientação de 2 (dois) alunos de Iniciação Científica (no período de 2006 a 2010).
- 3.9. Não acumular o recebimento de bolsa da mesma natureza da Fundação Araucária ou de outras agências ou entidades brasileiras, regra que, se descumprida, significará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores, monetariamente atualizados, à Fundação Araucária.
- 3.10. Não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada, independentemente da área de conhecimento.
- 3.11. Fizer o enquadramento da proposta no Sigep em apenas uma Área de Conhecimento.
- 3.12. Os atuais bolsistas produtividade da Fundação Araucária (contemplados na Chamada 09/2009) poderão submeter proposta, desde que tenham atendido plenamente as exigências estabelecidas naquela Chamada e anexem Relatório Técnico circunstanciado do projeto desenvolvido com a bolsa.
- 3.13. A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição à qual se vincula o proponente.
- 3.14. Tanto a Instituição corresponsável como o proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.
- 3.15. Passar a compor o quadro de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta, caso esta venha a ser aprovada.

4. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Sociais e Humanas; Administração e Economia; Educação e Psicologia; Engenharias; Física e Astronomia; Geociências; Letras e Artes; Matemática - Estatística e Informática; Química; Saúde.

Não serão elegíveis projetos que apontem o envolvimento de duas ou mais áreas de conhecimento.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO

A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 503.616,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais), alocados no plano de trabalho de 2010 da Fundação Araucária e repassados pelo Fundo Paraná, com os quais espera-se conceder 43 (quarenta e três) bolsas com duração de 12 (doze) meses, sendo destinadas, pelo menos, 1 (uma) bolsa para cada uma das áreas de conhecimento.

A distribuição das bolsas para cada área de conhecimento dar-se-á proporcionalmente à classificação dos projetos aprovados no mérito, de acordo com os critérios explicitados no item 9 da presente Chamada.

Eventual sobra de recursos em uma área de conhecimento será transferida para as demais, de acordo com a demanda qualificada dos projetos recebidos.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Até 12 (doze) mensalidades de bolsa de produtividade em pesquisa, no valor mensal de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) cada uma, para pesquisador que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Chamada de Projetos e que tenha vínculo empregatício e atuação efetiva em IEES do Paraná.

A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima, tais como despesas de custeio, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou seguro contra acidentes, etc.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser, obrigatoriamente, submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos - Sigep, disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

7.1. Cadastrar o proponente e a instituição co-responsável no Sigep.

7.2. Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep⁽¹⁾), anexando:

- *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) do proponente e candidato a bolsista de produtividade em pesquisa (Coordenador), salvo no formato ".htm" do sítio do CNPq (www.cnpq.br);
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, conforme Roteiro Descritivo anexo.
- Relatório Técnico no caso dos bolsistas contemplados na Chamada 09/2009 desta Fundação.

7.3. Encaminhar via correio⁽²⁾, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após envio da proposta eletrônica, uma cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição⁽³⁾.
- *Curriculum vitae* (cadastrado na Plataforma Lattes) do proponente (Coordenador) em formato que demonstre a produção completa dos últimos 5 (cinco) anos (2006-2010).
- Projeto de Pesquisa (o mesmo anexado ao FUP eletrônico).
- Relatório Técnico no caso dos bolsistas contemplados na Chamada 09/2009 desta Fundação (o mesmo anexado ao FUP).
- Declaração do candidato a bolsista de produtividade em pesquisa de que não vai ser beneficiário de nenhuma outra bolsa equivalente no período.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 09/2010
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico
80215-090 Curitiba PR

⁽¹⁾ O Sigep somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".pdf" e ".rtf" para os demais documentos. Propostas apresentadas por outro meio não serão consideradas.

⁽²⁾ Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

⁽³⁾ Considera-se Corresponsável pela Instituição, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretor de Pesquisa.

8. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

Recebimento de propostas pelo Sigep: Até 10 de novembro de 2010

Análise e julgamento: dezembro de 2010

Homologação e divulgação dos resultados: dezembro de 2010

Contratação dos Projetos: Após divulgação dos resultados, condicionada à data de assinatura dos Contratos.

9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

9.1 Análise de elegibilidade, a ser realizada pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial, prazos, requisitos e documentação exigida.

9.2 Análise de relevância e recomendação dos projetos pré-qualificados, a ser realizada por membros dos respectivos Comitês Assessores (CAAs) da Fundação Araucária⁴, que procederão à recomendação de prioridade e relevância, considerando os seguintes critérios e indicadores:

9.2.1 Quanto às características da proposta e do proponente:

- Relevância do Projeto de pesquisa proposto considerando a importância das metas e atividades previstas e o seu impacto na área, no programa de pós-graduação, na instituição e no Estado.
- Produção científica e/ou tecnológica do candidato a bolsa, regular e compatível com os requisitos e objetivos da presente Chamada. Na produção científica serão, particularmente, levados em conta:

(a) artigos científicos, valorizando-se as publicações em revistas nacionais ou estrangeiras de ampla circulação, segundo a classificação QUALIS da área da CAPES, ou certificados por meio de sua indexação em bases de dados reconhecidas. Artigos publicados em revistas indexadas na SciELO também merecerão destaque na avaliação, tendo em vista sua crescente importância e utilização como sistema de indexação seletiva e biblioteca virtual em ciências na América Latina;

(b) livros e capítulos de livros publicados por editoras nacionais ou estrangeiras consagradas pela comunidade científica; aqueles oriundos de pesquisa empírica ou teórica são priorizados em relação a textos de divulgação, didáticos, manuais ou materiais informativos.

- Liderança científica, que poderá ser avaliada pela sua participação em conferências no Estado, país e no exterior; edição e/ou participação em livros e participações em bancas de defesa de Dissertações ou Teses de programas de pós-graduação, preferencialmente em programas externos à Instituição de vínculo.

- Viabilidade do Projeto de pesquisa, considerando a infra-estrutura disponível na instituição e o período de vigência da bolsa solicitada.

- Capacidade de captação de recursos financeiros, que poderá ser avaliada pela coordenação de projetos de pesquisa apoiados por agências de fomento, incluindo a Fundação Araucária.

9.2.2. Outros critérios que vierem a ser definidos pelo Comitê Assessor, desde que não conflitem ou inviabilizem os anteriormente listados.

⁽⁴⁾ Os assessores vinculados às instituições de origem dos projetos deverão afastar-se temporariamente do processo, no momento da análise e recomendação de projetos pertinentes à sua respectiva instituição.

A partir da análise de relevância e recomendação dos projetos pré-qualificados, a Fundação Araucária procederá à homologação e divulgação dos resultados e encaminhará as providências para a contratação dos projetos por meio de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a ser firmado pelo proponente, pelo co-responsável na Instituição de vínculo do proponente e pela Fundação Araucária, prevendo o repasse mensal dos recursos financeiros referentes às mensalidades das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica em nome do pesquisador.

10. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratação da proposta aprovada ficará condicionada ao prévio pedido de cadastramento do proponente no banco de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária.

O compromisso da Fundação Araucária será relativo ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada e na co-responsabilidade pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As propostas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do candidato a bolsa ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas.

A instituição atuará como interveniente na execução do Projeto.



A comprovação do pagamento mensal das bolsas, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada, será feita mediante recibo assinado pelo bolsista de produtividade em pesquisa que deverá ser enviado à Fundação Araucária juntamente com o relatório parcial (seis meses após a vigência da bolsa) e o relatório final do projeto.

O acompanhamento e a avaliação das atividades do bolsista de produtividade em pesquisa deverão ser feitos por meio de relatório parcial (à metade do período de vigência da bolsa) e relatório final das atividades do bolsista, devidamente assinados pelo responsável institucional.

O relatório final de atividades bem como os comprovantes supra-mencionados deverão ser encaminhados pelo bolsista à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final de atividades do bolsista de produtividade em pesquisa, após ser analisado e aprovado, poderá ser disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados também em formato PDF para o e-mail: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas da Bolsa Produtividade em Pesquisa - CP09/2010 - Bolsista <nome do pesquisador>".

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Resultados decorrentes do Projeto de Pesquisa – publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho realizado pelo pesquisador bolsista - deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária.

11.2. O não cumprimento dos objetivos do Projeto obriga o bolsista a devolver à Fundação Araucária os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

11.3. Quando solicitado, o bolsista deverá atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa. O não cumprimento deste dispositivo, sem razão fundamentada e depois de reiterada solicitação, implicará no corte do pagamento de um mês de sua bolsa. Após três cortes de pagamento haverá a perda da bolsa.

11.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

11.5. Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

11.6. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11.7. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada Pública.

11.9. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, pelo correio eletrônico projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou projetos2@fundacaoaraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7456 ou 3271-7419.

Curitiba, 10 de outubro de 2010.

Prof. Dr. Zeferino Perin
Presidente